



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XVI - Edição nº 02580 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F33FF7BE81F33A9425210943752A08C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 49 DE 28 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
- DECRETO Nº 50 DE 29 DE ABRIL DE 2026. ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 51-CM DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 49 DE 28 DE ABRIL DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00 / 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
Total por Ação:			400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			400.000,00
Total Suplementado:			400.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 50 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.400,00
Total por Modalidade:	2.400,00	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00	2.400,00
Total Geral:	2.400,00	2.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 51-CM DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		224.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		121.000,00
Total por Ação:		345.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		345.000,00
Total Suplementado:		345.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		75.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Total por Ação:		125.000,00
2.003 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		100.000,00
Total por Ação:		220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		345.000,00
Total Anulado:		345.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53